



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 038/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

D E C R E T A

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais), assim discriminado:-

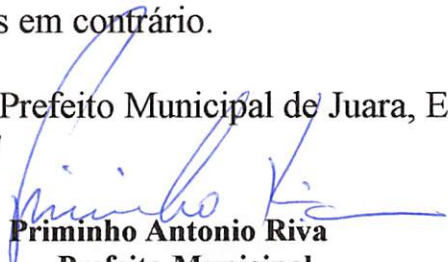
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
2.011 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.132 - Material de Consumo R\$- 12.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO
1.060 - Ampliação do Forum
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.110 - Obras e Instalações R\$- 12.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de Agosto de 1.997


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal